

39522	ROSILDA MORAES DOS SANTOS	AG. APOIO N-I CAT.5
29282	RUBENS DE OLIVEIRA LOPES	AG. APOIO N-II CAT.5
36662	RUBENS FREITAS DOS SANTOS	AG. APOIO N-I CAT.5
26442	RUBENS SETIMO NOLASCO	AG. APOIO N-II CAT.5
14981	SALVADOR JULIO D'AMBROSIO	A.G.P.P. N-I M5
25922	SAMUEL PEDROSO	AG. APOIO N-II CAT.5
39732	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	AG. APOIO N-I CAT.3
22102	SAMUEL SILVEIRA	AG. APOIO N-II CAT.5
37432	SANDOVAL SANTINO DE AZEVEDO	ENC.S.I/EXPED.U.CAIX
31602	SANDRA APARECIDA P. DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.2
39202	SANDRA BALESTRA RIBEIRO SILVA	AG. APOIO N-I CAT.5
12271	SANDRA DO AMARAL MANOEL	A.G.P.P. N-I M7
6401	SANDRA REGINA DE MORAES	A.G.P.P. N-II M11
18071	SANDRA REGINA LEITE	A.G.P.P. N-I M9
25462	SEBASTIAO CARVALHO	AG. APOIO N-II CAT.5
27192	SEBASTIAO DE BRITO	AG. APOIO N-II CAT.1
35332	SEBASTIAO DE SOUZA APARECIDO	AG. APOIO N-II CAT.1
36342	SEBASTIAO EURIPEDES OLIVEIRA	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
26292	SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA	AG. APOIO N-I CAT.5
20531	SELMA SOUZA PARAIZO	A.G.P.P. N-I M8
32032	SERGIO ANTONIO DE JESUS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.2
37312	SERGIO GONCALVES	AG. APOIO N-I CAT.5
39002	SERGIO JOAQUIM T ALBUQUERQUE	ENC.S.I/EXPED.U.CAIX
40102	SERGIO LUIZ CARNEIRO	AG. APOIO N-I CAT.2
27612	SERGIO MANOEL HERMANO DE SOUZA	AG. APOIO N-I CAT.1
28922	SERGIO MONTEIRO DO PACO	AG. APOIO N-II CAT.5
16162	SERGIO PAREJKO SUMADOSI	AG. APOIO N-I CAT.5
41052	SERGIO PEREIRA	AG. APOIO N-I CAT.1
34452	SERGIO RICARDO	AG. APOIO N-I CAT.5
38222	SERGIO ROBERTO M. NASCIMENTO	AG. APOIO N-I CAT.5
32652	SERGIO RODRIGUES ALVES	AG. APOIO N-II CAT.2
35462	SETE PEREIRA DE OLIVEIRA	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
24842	SEVERINO LAURINDO DOS SANTOS	AG. APOIO N-I CAT.5
11851	SEVERINO RENO TEIXEIRA RUFINO	AG. APOIO N-I CAT.5
15871	SHEILA BRESSAN	A.G.P.P. N-I M9
15881	SHEILA MONTEAGUDO ALVES	CHEFE S.REG.EXUMACAO
39142	SIBELE LEISE ANTONIO GARCIA	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
32732	SIDNEI DONIZETE CARVALHO	CHEFE S.ENF.ART.REL
34932	SILVIA MARIA SANTOS SOARES	AG. APOIO N-II CAT.4
28791	SILVIO CANDIDO DE SOUZA	AG/SEGURANCA-DAI-01
23862	SILVIO GOMES VIANA	AG. APOIO N-I CAT.5
30592	SILVIO SIMPLICIO DE LIMA	AG. APOIO N-I CAT.5
15251	SINDERVALDA ALVES VALENCIO	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
39052	SONIA REGINA DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.1
32452	SONIA REGINA MOREIRA	AG. APOIO N-II CAT.3
39622	SPARTACO PASSERO FILHO	AG. APOIO N-I CAT.5
11841	SUELI CARMO DO VALE	A.G.P.P. N-I M11
25971	SUELI TEMPONE	AG. APOIO N-I CAT.2
35732	SULIVAN APARECIDO LEITE SANTOS	AG. APOIO N-I CAT.5
35522	TABAJARA DOS SANTOS	AG. APOIO N-I CAT.5
37952	TADEU SCALISSE	AG. APOIO N-I CAT.5
17431	TANIA FERREIRA LOBO	A.G.P.P. N-I M8
40172	TATIANE APARECIDA DA SILVA	AG. APOIO N-I CAT.2
20812	TELMIA ALVES DE OLIVEIRA	AG. APOIO N-I CAT.4
38272	TEODORICO COSTA DOS SANTOS	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
39892	THIAGO DONIZETE MATHIAS	AG. APOIO N-I CAT.2
33572	ULYSSES DIAS LIMA	AG. APOIO N-I CAT.5
32632	URIAS LEONEL DO PRADO	AG. APOIO N-I CAT.1
35592	VAGNER VELOSO DA SILVA	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
32462	VALDAIR BATISTA DO NASCIMENTO	AG. APOIO N-I CAT.5
37682	VALDECI BATISTA BARCA	AG. APOIO N-II CAT.2
39462	VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA	AG. APOIO N-II CAT.1
28892	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	AG. APOIO N-I CAT.1
32582	VALDEMIR TEODORO DA SILVA	AG. APOIO N-I CAT.5
40322	VALDENOR PASTEGA	AG. APOIO N-I CAT.2
40912	VALDINEIA AP. MARQUES GONCALVES	AG. APOIO N-I CAT.2
17602	VALDIR DE SAO JOSE	AG. APOIO N-II CAT.4
39972	VALDIR FERNANDES	PROG.EXPEDITOR/DAI-4
25982	VALDIR GONCALVES LIMA	E.T.CON.S.CONST.DAI-2
34782	VALDIR PEDRO DA SILVA	AG. APOIO N-I CAT.3
29312	VALDIR VIEIRA DE CAMPOS	ASSIST.TEC.III/DAS-11
37402	VALDO DE SIMONI	AG. APOIO N-II CAT.2
26682	VALDOMIRO DE JESUS	AG. APOIO N-II CAT.5
35772	VALENTINO MOTTA DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.3
28771	VALMIR CAETANO DA SILVA	AG/SEGURANCA-DAI-01
27872	VALTER NATALINO RIBEIRO	AG. APOIO N-II CAT.5
38422	VALTER OLIVEIRA NUNES	AG. APOIO N-I CAT.5
39632	VALTER SILVA	CHEFE SEC/TRAFEGO
39872	VANDERLEI ALVES DA SILVA	AG. APOIO N-I CAT.2
37662	VANDERLEI CARMINATE BRAZ	AG. APOIO N-I CAT.5
25412	VANDERLEI RAPHAEL FERNANDES	AG. APOIO N-II CAT.5
27722	VANDERLEI TORTOSA MALICIA	AG. APOIO N-II CAT.5
24491	VANDETE DE MIRANDA CARVALHO	PROG.EXPEDITOR/DAI-4
13471	VANUZIA RODRIGUES RIBAS	A.G.P.P. N-I M10
18931	VERA LUCIA CASTREQUINI	A.G.P.P. N-I M8
38972	VERA LUCIA FERREIRA	AG. APOIO N-II CAT.1
26591	VERA MARIA SOUZA SANTOS	FISC/SERVICOS-DAI-08
20471	VERONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	A.G.P.P. N-I M8
38842	VICENTE DONIZETE M. FERNANDES	ENC.S.I/EXPED.U.CAIX
38432	VILSON DE SOUZA FRANCO	AG. APOIO N-II CAT.1
17711	VOLNER FERREIRA DAS NEVES	A.G.P.P. N-I M9
25892	WAGNER HENRIQUE DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.2
37852	WALDEMAR SILVA FILHO	AG. APOIO N-I CAT.5
30122	WALDIR DE OLIVEIRA	ENC.S.I/EXPED.U.CAIX
36492	WALMIR CARDOMINGO	AG. APOIO N-I CAT.5
33302	WANDERLEY LEMES DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.4
24322	WANDERLEY MAGNESI	AG. APOIO N-II CAT.1
39212	WANDERLEY SALZANO MAGGI	AG. APOIO N-II CAT.2
28072	WASHINGTON LUIZ SALDANHA FARIA	AG. APOIO N-II CAT.5
27092	WASHINGTON PAULO DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.1
40572	WILKER COSTA PAES	AG. APOIO N-I CAT.2
40012	WILLIAM KLEIN HESSEL ALVES	AG. APOIO N-I CAT.2
38232	WILLIAN ALVARENGA DE SOUZA	AG. APOIO N-II CAT.2
38282	WILSON MACEDO SILVA	AG. APOIO N-I CAT.5
22862	WILSON MARTINS DOS SANTOS	AG. APOIO N-II CAT.1
35882	WILSON NUNES RODRIGUES	AG. APOIO N-II CAT.2
8741	WILSON VIEIRA	AG. APOIO N-I CAT.3
30932	WILTON ANTONIO LEONEL	AG. APOIO N-II CAT.3
17451	WLADIMIR SOUTO	A.G.P.P. N-I M9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Saldo Salarial, 13º Salário Proporcional e Férias em Pecúnia
DEFERIDO PARCIALMENTE
 RG. nº 17.330627-5 ELIETE ROSA DA SILVA - Proc. n.º 2017-0.162.662-0, viúva do ex-servidor JORGE BARBOSA DA SILVA – RF nº 2225/2.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS
NÚCLEO DE INGRESSO
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1
EXCLUSÃO DO RESULTADO DE EXAME MÉDICO ADMISSI-ONAL INICIAL - APTO
 Nome RG Data
 RAQUEL SILVA DOS SANTOS RABELO 241318804 26/10/2017

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARREIRAS

NOMEANDO,

Nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 13.748/2004, de acordo com o resultado final do concurso público realizado e em reposição as autorizações de nomeação publicadas nos DOC 19/12/2017 – PROC. SEI 6023.2017/0000412-5 e DOC 28/12/2017 – PROC. SEI 6017.2017/0047244-

ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SEGMENTO: GESTÃO ADMINISTRATIVA – REF. M-1

PROC. 2015-0.332.621-3
CLASSIF. R.G. NOME – LISTA GERAL

00000033 000000320088972 PAULO AMBROZEVICIUS JUNIOR

OBS.1) Os candidatos ora nomeados, deverão comparecer conforme abaixo para agendamento do exame médico no COGESS:

Secretaria Municipal da Fazenda
RUA PEDRO AMÉRICO 32 – 11º ANDAR (DIGEP) DAS 9 AS 16 HS

OBS.2) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo COGESS da Secretaria Municipal de Gestão, deverão se dirigir ao local indicado para providências de posse, munidos de cópias simples, acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados:

R.G.
 CPF,
 PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente.
 Carta de Igualdade de Direitos (se cidadão Português);
 Ter completado 18 anos até o ato da posse;
 Título de Eleitor e comprovante da última votação; ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);
 Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (se do sexo masculino, e com idade inferior a 46 anos);
 02 fotos 3x4;
 Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);
 Laudo Médico de "APTO", expedido pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;
 Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
 Comprovação do motivo de demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, para verificação de eventuais impedimentos do exercício de função pública;

Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.

Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido pela URH.

Possuir na data da posse Certificado de Conclusão de Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, devidamente reconhecido;

Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo, ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo, nos termos do Decreto nº 16.644/1980;

Deverá ser preenchida declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979.

Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.

Deverá preencher Declaração de Família WEB, nos termos do artigo 1º do Decreto 57.894/2017.

OBS.3) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

OBS.4) O candidato ora nomeado sem vínculo com a PMSP que formalizar posse e não iniciar exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terá o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA FEITA PELO CANDIDATO, O TÍTULO DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS :

ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I CLASS. MARIA APARECIDA DA CONCEICAO 31

OBS. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSP.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIROo pedido de Prorrogação do prazo de Posse, no cargo de Diretor de Escola, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07 de:

Nome RG Cargo
 Daiane Sierra Baldassarini Gomes 43376707-8

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome RG Cargo
 Giseli Flores dos Santos 44.860.755-4 Secretário de Escola

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO HSPM:

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Psiquiatria) (J20).

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico (Psiquiatria) (J20) para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos no Departamento Técnico de Gestão de Talentos 07/02/2018 às 14h30min

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRIA)

Total de Vagas: 01
 NOME DOCUMENTO CLASS.
 WAGNER DE SOUSA GURGEL 2001010423795 1

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade e carteira de vacinação
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (PSIQUIATRIA) : Certificado de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria de Adultos ou estar cursando o último ano, ou ter Título de Especialista.

O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
 PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Oncologia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:
 - As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
 - A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Oncologia;
 - A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
 - O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oncologia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:
 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Oncologia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 08 e 09 de fevereiro de 2018;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 6.000,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de Residência Médica Completa em Oncologia e/ou que está cursando o último semestre e/ou Título de Especialista em Oncologia.

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de Residência Médica Completa em Oncologia e/ou que está cursando o último semestre e/ou Título de Especialista em Oncologia.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

</